

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI DE Nº659 /2002

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 5035

Em 19/11/2002

Eusébio da Silva Costa
Aux. Administrativo

"Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO NOSSA SENHORA SANTANA,"

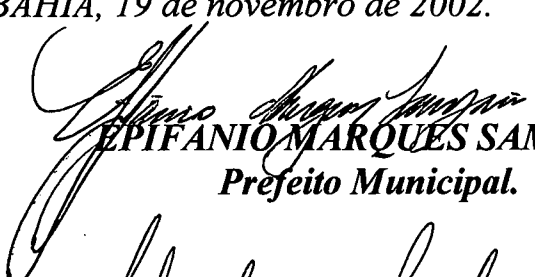
A CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA - ESTADO DA BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Reconhecida como de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SENHORA SANTANA, com sede na rua Ana Neri, nº 03 - nesta Cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

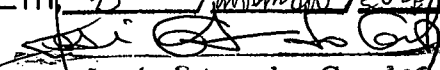
Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA-
ESTADO DA BAHIA, 19 de novembro de 2002.


EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal.


SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração.

Certifico que a Lei nº 659/2002
foi publicada nesta data, c/
fixação no mural de Editais
Em 19/11/2002


José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social

Projeto de autoria do Edil Paulo José de Jesus de Almeida Alves

Rua Dr. Pedro Cortes s/n – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 424-2811